



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

PLANO DE ATIVIDADES

2026





Índice

Plano de Atividades – 2026	3
1. Funcionamento da Agência	4
2. Acreditação de Ciclos de Estudos.....	5
3. Avaliação de Ciclos de Estudos	7
4. Monitorização das Recomendações – AVAI 2023.....	8
5. Reconhecimento de Graus e Diplomas do Ensino Superior.....	8
6. Sistema de Informação sobre o Ensino Superior	9
7. Fiscalização e Controlo.....	9
8. Cooperação Nacional.....	10
9. Cooperação Internacional.....	10
10. Avaliação Externa da ARES.....	12
11. Reforço da Capacidade Técnica da ARES	12
12. Estudos e Pareceres.....	12
13. Colaboração com o Governo e outras entidades competentes.....	13
14. Encerramento Compulsivo da UNICA.....	13
15. Conselho Consultivo.....	13
16. Cronograma	14

Plano de Atividades – 2026

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, inicia em 2026 o seu oitavo (8º) ano de funcionamento.

As *atividades-core* da agência, ao longo do ano de 2025, foram realizadas tendo a Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) continuado a revelar-se numa excelente aposta estratégica que tem permitido mitigar potenciais constrangimentos/dificuldades para o desenrolar bem-sucedido dos processos.

Uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2025 foi detalhada no Relatório de Atividades 2025, instrumento de gestão, submetido a pronunciamiento do Conselho Consultivo, tal como definido nos Estatutos da agência (Artigo 31.º).

A ARES define os seguintes objetivos para o ano civil de 2026:

- Assegurar a Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais da ARES.
- Assegurar a Gestão dos Recursos Humanos da ARES.
- Assegurar o funcionamento do Conselho Consultivo da ARES.
- Assegurar a avaliação e acreditação de ciclos de estudos através da PD-ARES, de acordo com os procedimentos e normativos definidos.
- Monitorar junto das IES, as recomendações, com efeitos em 2026, saídas do exercício de avaliação institucional realizado em 2023 (AVAI 2023).
- Assegurar o reconhecimento de graus e diplomas do ensino superior conferidos por IES estrangeiras.
- Organizar o sistema de informação sobre o ensino superior.
- Assegurar a fiscalização e controlo das IES e dos seus ciclos de estudos.
- Relações e a cooperação internacional na área do ensino superior e da sua regulação.
- Reforçar a capacidade técnica da ARES visando colmatar constrangimentos orçamentais para o recrutamento de pessoal.
- Assegurar a realização de estudos e pareceres que lhe forem solicitados pelo Estado ou em associação / parceria com organismos internacionais.
- Assegurar a colaboração com o Governo e outras entidades competentes.
- Acompanhamento da decisão de encerramento compulsivo da UNICA.
- Assegurar a avaliação externa da Agência.

1. Funcionamento da Agência

As atividades, ao longo do ano de 2026 irão continuar a desenrolar-se num ambiente orçamental restritivo, de contenção e condicionante em termos de gestão da agência, obrigando-a a uma gestão muito rigorosa das suas despesas e receitas e a um constante exercício de ponderação e priorização.

Nunca será demais ressaltar que as receitas da ARES continuam a ser residuais e baseadas numa tabela de *Taxas e Encargos a cobrar pela Direcção-Geral do Ensino Superior*, que data de 2010¹, encontrando-se desfasada da realidade atual, não permitindo o financiamento da ARES nos moldes adequados a uma reguladora independente, forçando-a a uma dependência excessiva do Orçamento Geral do Estado (duodécimos), aprovado pela Lei n.º 45/X/2024, publicado no Boletim Oficial, I Série, N.º 125, 30 de dezembro.

1.1. Orçamento

A ARES irá gerir os recursos das seguintes fontes:

- i. Orçamento de Funcionamento (Tesouro);
- ii. Projeto Sistema de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior;
- iii. Receitas Próprias (Taxas e Emolumentos).

Quadro nº 1 – Orçamento ARES 2026

Centro de custos	Montantes / Valor aprovado
Funcionamento - Tesouro	24 549 100
Projeto Sistema de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior	7 434 000
Receitas Próprias	10 000 000
Total	41 983 100

1.2. Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais

- Execução do Orçamento da ARES em 2026.
- Elaboração do Orçamento da ARES para 2027.
- Elaboração, Aprovação e Entrega da Conta Gerência da ARES de 2025 no Tribunal de Contas.
- Aplicação dos procedimentos de contratação pública.

¹ B.O. I Série, Nº 9/2010, de 08 de março

1.3. Gestão dos Recursos Humanos

- Avaliar o Desempenho dos colaboradores.
- Debater e Aprovar a Ficha de Avaliação de desempenho por colaborador.
- Programar e Promover a capacitação dos colaboradores da ARES para o aperfeiçoamento das suas competências, nas suas respetivas funções.
- Gerir as informações e documentos do quadro de colaboradores da ARES, mantendo-se um arquivo de Recursos Humanos devidamente organizado.

2. Acreditação de Ciclos de Estudos

Para o ano letivo 2026/2027, as Instituições de Ensino Superior (IES) terão de decidir, descontinuar ou submeter para (re)acreditação um total previsto de setenta e cinco (75) ciclos de estudos em funcionamento.

O Quadro nº 2 apresenta o número de ciclos de estudos já caducados, a caducar, bem como previsão dos ciclos de estudos a submeter em 2026.

Quadro nº 2 – Previsão dos ciclos de estudos a submeter em 2026

	A CADUCAR	CADUCADOS	A SUBMETER
US	8	27	35
Uni-CV	10	8	18
UniPiaget	1	9	10
ISCJS	0	5	5
ISCEE	0	2	2
UM	4	0	4
ULCV	0	0	0
UTA	0	1	1
EUCV	0	0	0
TOTAL	23	52	75

O Quadro nº 3 apresenta a previsão (indicada por cada IES) do número de **novos** ciclos de estudos a submeter para acreditação em 2026.

Quadro nº 3 – Estimativa de Novas acreditações (ciclos de estudos) a submeter em 2026

IES	Graduação ²	Pós-Graduação ³	TOTAL
US	11	22	33
Uni-CV	8	1	9
UniPiaget	2	1	3
ISCJS	0	3	3
ISCEE	0	6	6
UM	1	1	2
ULCV	0	11	11
UTA	1	6	7
EUCV	0	0	0
Totais	23	51	74

O processo de submissão de ciclos de estudos novos, de reacreditação e as pós-graduações será objeto de peritagem técnico-científica, que se constitui como um braço importante da internacionalização da ARES, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar.

De salientar que também são solicitados pareceres a ciclos de estudos submetidos, quando estes estejam associados a ordens ou associações profissionais existentes em Cabo Verde, estando prevista a audição das entidades representativas das profissões (ordens e outras associações públicas profissionais) para cujo exercício os ciclos de estudos em avaliação / acreditação visem habilitar.

Para um total de 149 ciclos de estudos a (re)acreditar em 2026, estima-se que 85% sejam objeto de submissão a peritagem técnico-científica e cerca de 6% possam ser objeto de parecer a ordens ou associações profissionais em Cabo Verde.

² Graduação: DESP; Licenciatura.

³ Pós-graduações: Mestrado; Mestrado Integrado; Doutoramento.



Quadro nº 4 – Estimativa de Peritagens/Pareceres a solicitar em 2026

IES	Reacreditação	Novas Pós-Graduações	Ordens / Associações
US	35	22	5
Uni-CV	18	1	0
UniPiaget	10	1	0
ISCJS	5	3	0
ISCEE	2	6	0
UM	4	1	0
ULCV	0	11	4
UTA	1	6	0
EUCV	0	0	0
Totais	75	51	9

2.1. Acompanhamento e Monitorização de relatórios de *Follow-up*

Quadro nº 5 – Ciclos de Estudos em Acreditação Condicional

IES	Grau	Ciclo de Estudos	Local
Uni-CV	Licenciatura	Agronomia	Fogo
Uni-CV	Licenciatura	Geologia	Fogo

2.2. Promover e apoiar a capacitação dos pontos focais das IES sobre os processos e procedimentos associados à acreditação e registo do ciclo de estudos.

2.3. Dar continuidade à edição de Instrumentos/Manuais elaborados.

3. Avaliação de Ciclos de Estudos

A ARES irá dar continuidade e finalizar, o Exercício Avaliativo 2025/2026, de ciclos de estudos em funcionamento de *clusters* associados a áreas científicas comum, de: **Saúde/Medicina e Jurídica/Direito/Criminologia**.



Quadro nº 6 – Exercício Avaliativo 2025/2026, ciclos de estudos

IES	Grau	Nome do Ciclo de Estudos	Local	Área Científica	Acreditação	
					Ano	Validade
ISCJS	Licenciatura	Direito**	Praia	Jurídica	2014	2024
ISCJS	Licenciatura	Criminologia e Segurança Pública	Praia	Jurídica	2015	2024
UM	Licenciatura	Direito	Mindelo	Jurídica	2021	2026
US	Licenciatura	Direito	Praia	Jurídica	2016	2024
Uni-CV	Mestrado Integrado	Medicina	Praia	Saúde	2021	2026

4. Monitorização das Recomendações – AVAI 2023

Em maio de 2023, a ARES enviou a todas as IES avaliadas, num total de dez (10), a deliberação respeitante, tendo em conta o Relatório de Avaliação Externa Institucional. Nela constava o conjunto de recomendações a serem implementadas / cumpridas no ano letivo 2025/2026.

No ano de 2026, a ARES irá monitorar se essas recomendações foram tidas em conta e colher as evidências da sua implementação. Para tal, serão solicitados os respetivos relatórios de *follow-up* e promovidas visitas *in loco*, pelos Gestores de Procedimentos, para verificação / confirmação das evidências.

5. Reconhecimento de Graus e Diplomas do Ensino Superior

- 5.1. Analisar, avaliar e decidir processos de pedidos de reconhecimento de graus e diplomas.
- 5.2. Elaborar e apresentar dados estatísticos dos diplomas e certificados emitidos.
- 5.3. Proceder ao depósito legal de todas as dissertações e teses na Biblioteca Nacional.
- 5.4. Quadro Africano Continental de Qualificações (ACQF):
 - a) Prosseguir com os trabalhos conjuntos com a Comissão Europeia sobre a base de dados comum de qualificações (QNQ/QEQ), no âmbito da comparação (em 2023) do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) e do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) de Cabo Verde).
 - b) Participar e monitorizar o desenvolvimento e a implementação do novo quadro geral de qualificações;

c) Reforço de capacidades, trabalho em rede, comunicação.

6. Sistema de Informação sobre o Ensino Superior

6.1. Criar as condições (com a obtenção de financiamento) para o aprimoramento e consolidação da Plataforma Digital da ARES (PD-ARES).

- Especificação e desenvolvimento de novo(s) Módulo(s):

a) **INDICADORES** - Tratamento/organização/manutenção dos dados do sistema de informação sobre o ensino superior em Cabo Verde (IES, ciclos de estudos, docentes, estudantes, diplomados, empregabilidade, entre outros).

6.2. Manter atualizado o serviço de registo oficial de Instituições de ensino superior; ciclos de estudos em funcionamento, descontinuados, cancelados e não acreditados; de Pessoal Docente e técnico nas IES e os resultados da acreditação e avaliação das instituições do ensino superior.

6.3. Disponibilizar dados/informações para alimentar, designadamente o Sistema de Informação sobre o Observatório do Mercado de Trabalho (OMT).

6.4. Assegurar a guarda e a conservação de toda a documentação relativa à missão da ARES.

7. Fiscalização e Controlo

7.1. Estruturar e Otimizar o sistema de inspeção, controlo e fiscalização das IES com o apoio da IGEC⁴ de Portugal, no âmbito do protocolo e adenda assinado.

7.2. Assegurar Intervenções regulatórias eficazes e céleres com garantir de que os relatórios das inspeções incluem recomendações claras, prazos de execução e mecanismos de acompanhamento.

7.3. Reforçar a fiscalização preventiva com a Implementação de mecanismos de denuncia e monitorização continua.

7.4. Atuar prontamente diante de sinais de violação normativa, conflitos académicos, irregularidades administrativas ou riscos à qualidade.

⁴ IGEC – [Inspeção-Geral da Educação e Ciência](#)

8. Cooperação Nacional

8.1. Assinatura de protocolos com as Ordens e/ou Associações Profissionais

Incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível da graduação (reacreditação / novos) e da pós-graduação (mestrados e doutoramentos), os pareceres (sempre que solicitado pela ARES) das Ordens e/ou Associações Profissionais constituem-se como um braço importante da garantia da qualidade e da pertinência da oferta formativa, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar, tendo para o efeito, como um dos objetivos iniciado em 2025 a oficialização da sua relação com as Ordens e Associações Profissionais existentes em Cabo Verde, através de Protocolo entre as Partes.

Insistir no convite das seguintes Ordens e Associações Profissionais (3), ainda em falta, para a assinatura do respetivo Protocolo em 2026:

- Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV)
- Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde (OAC)
- Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas de Cabo Verde (OPACC)

9. Cooperação Internacional

A ARES deverá caminhar para a afirmação da sua política de internacionalização que deve ser estabelecida em documento normativo que estabelece e regula o seu funcionamento, particularmente no que diz respeito a:

- Integração de Cabo Verde no sistema regional e internacional de garantia da qualidade do ensino superior, nomeadamente com o apoio/parceria da ANAQ-Sup⁵ para o espaço da CEDEAO⁶.
- A avaliação de ciclos de estudos e instituições de ensino superior integrar a participação de peritos de IES estrangeiras e Internacionais;
- A Participação em eventos, redes e projetos internacionais;
- A organização de eventos relacionados com a Garantia da Qualidade;
- Cooperação/interação com outras redes, organizações e projetos internacionais de referência (ENQA⁷, HAQAA⁸, AfriQAN⁹).

⁵ ANAQ-Sup - [Autorité nationale d'Assurance Qualité de l'Enseignement supérieur, de la Recherche et de l'Innovation](#)

⁶ CEDEAO - [Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental](#)

⁷ ENQA - [European Association for Quality Assurance in Higher Education](#)

⁸ HAQAA - [Harmonização da Garantia de Qualidade e Acreditação do Ensino Superior Africano](#)

⁹ AfriQAN - [The African Quality Assurance Network](#)

9.1. ARES-CPLP

9.2.1 Participação no VII Encontro das ARES-CPLP: com a organização das atividades a serem desenvolvidas sob a coordenação da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) da Guiné-Bissau, no âmbito do mandato da presidência guineense em exercício da CPLP 2025-2027, nomeadamente:

- a) Apoio na realização de ações de formação destinadas: aos Técnicos de Certificação e Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros; e aos Pontos Focais das Instituições de Ensino Superior sobre a temática do Sistema Interno de Garantia de Qualidade;
- b) Consolidação/Conclusão do quadro de referência e/ou objetivos mínimos comuns a atingir pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de regulação do ensino superior dos Estados-membros, visando o desenvolvimento e consolidação dos Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior no Horizonte 2030;
- c) Consolidação da rede de apoio e incentivo à cooperação técnica no domínio da capacitação e formação de profissionais considerando as especificidades e as necessidades das Agências de Avaliação e Regulação do Ensino Superior da CPLP ou instâncias congéneres;
- d) Colaboração no Projeto de acreditação de ciclos de estudos conjuntamente por múltiplas Agências.

9.2.2. A ARES mantém ativos os **protocolos** assinados com as Agências de Avaliação do espaço da CPLP, que preveem participações/ações cruzadas a vários níveis, nomeadamente, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de Portugal, o Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES) de Angola, o Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade (CNAQ) de Moçambique e a Agência Nacional de Regulação do Ensino Superior (ANRES) de São Tomé e Príncipe.

9.2. RAAQES-PALOP: Rede das Entidades de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior nos PALOP. Continuar a tentar que sejam efetivamente criadas as condições para o arranque da Rede.

- 9.3. Participação em Congressos / Convenções. Estão previstas presenças da ARES, a nível do CA e/ou técnico em encontros/congressos com as seguintes redes/organizações/instituições: FORGES¹⁰; AfriQAN; RAAQES-PALOP, ENQA e HAQAA.

10. Avaliação Externa da ARES

Na sequência da manifestação de interesse (efetuada em novembro de 2024) para a capacitação e avaliação da ARES no âmbito da iniciativa HAQAA, foram criadas as condições para o início do processo de autoavaliação, que se desenrolará durante grande parte do ano de 2026.

A Coordenação do processo avaliativo será efetuada/garantida por assistência (sénior) externa, conferindo-lhe a notoriedade, experiência, credibilidade e as competências que o mesmo exige e possa ser concretizado com o devido sucesso.

Para o efeito, deverão ser elaborados/concluídos alguns documentos, nomeadamente os seguintes:

- Manual de Qualidade da ARES;
- Plano Estratégico da ARES.

11. Reforço da Capacidade Técnica da ARES

- 11.1. Operadores de Sistemas/Gestão de Informação para inserção de processos de RGDE¹¹ digitalizados desde 1976 a 2022 na Plataforma Digital da ARES.
- 11.2. Consultoria para elaboração de especificação - Tratamento de Dados Estatísticos do Ensino Superior.
- 11.3. Formação de Inspetores com apoio do IGEC de Portugal.

12. Estudos e Pareceres

- 12.1. Projeto ERASMUS – Chamada ERASMUS-EDU-2026-CBHE:

¹⁰ FORGES – [Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa](#)

¹¹ RGDE – Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros do Ensino Superiores

A ARES terá como parceiros (entre outros) na elaboração do projeto, agências congêneres e IES dos seguintes países: a Guiné-Bissau, Espanha, Portugal, São Tomé e Príncipe.

13. Colaboração com o Governo e outras entidades competentes

- 13.1. UNESCO¹²: Iniciativas de Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior (Paris, Dacar, entre outros).
- 13.2. Proposta de atualização dos normativos do ensino superior em Cabo Verde.
- 13.3. Proposta de atualização das taxas e encargos dos serviços prestados pela ARES.
- 13.4. Modelo sustentável de financiamento do subsistema do ensino superior, ciência, tecnologia e inovação.

14. Encerramento Compulsivo da UNICA.

Após a publicação no Boletim Oficial do Despacho n.º 134/GME/2025, de 27 de outubro, que determina o encerramento compulsivo da Universidade Intercontinental de Cabo Verde - UNICA, a ARES deverá ao abrigo do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, alterado pelo decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro:

- Adotar medidas e providências necessárias para a salvaguarda dos registos académicos e interesses dos estudantes, conforme manda o n.º 4, do artigo 81.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- Desenvolver em ação conjunta com a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), a adoção de medidas de organização e conservação da documentação fundamental, nomeadamente dos arquivos académicos, em suporte físico e digital da Instituição de Ensino Superior.

15. Conselho Consultivo

- Relatório Anual de Atividades 2025.
- Plano Anual de Atividades 2026.

¹² UNESCO - [United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization](https://www.unesco.org/)

- O Relatório e Contas de Gerência 2025.
- Orçamento da ARES 2026.
- Regulamentos Internos.

16. Cronograma

No Quadro nº 7 é apresentado de forma indicativa o cronograma das principais atividades constantes deste Plano de Atividades para o ano de 2026.

Quadro nº 7 – Cronograma de atividades previstas em 2026



Praia, 18 de maio de 2026

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Alcília Almeida, Dr.^a